



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo
Departamento Administrativo

Termo Aditivo 6 ao Contrato 41/2021 – Contratação de empresa para execução, por demanda, de serviços de remanejamento de divisórias navais, incluindo atividades de desmonte, retirada e descarte, montagem e fornecimento de peças e componentes, compatíveis com o padrão existente nos prédios da Câmara Municipal de Piracicaba.

**Processo 658/2021
Pregão 22/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Wagner de Oliveira.

Contratada: FÊNIX FORROS E DIVISÓRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.512.663/0001-09, estabelecida à Rua Virginia Pratta, 735, Parque São Matheus, Piracicaba/SP, CEP: 13.409-217, neste ato representada pelo Sr. Pedro Celso Paschoalin

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 41/2021 por mais 6 meses, a partir de 6 de dezembro de 2024 até 5 de junho de 2025 podendo ser prorrogado sucessivamente, de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor estimado total de R\$ 28.000,00, não se aplicando reajuste sobre os valores inicialmente acordados, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato.
- 2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 1.031.0001.2.373 — 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
- 3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Prédio Principal – Rua Alferes José Caetano, 834 / CEP 13400-120 | fone (19) 3403-6500
Prédio Anexo – Rua São José, 547 / CEP 13400-330 | fone (19) 3403-7006



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Piracicaba, 14 de novembro de 2024

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Pedro Celso Paschoalin
FÊNIX FORROS E DIVISÓRIAS LTDA